

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 7.297, DE 2010

Institui o Dia Nacional do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem

**Autor:** Deputado EDUARDO CUNHA

**Relator:** Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR

### I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, é instituído o Dia Nacional dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, a ser comemorado anualmente em 20 de maio.

Ainda, em 2010, o projeto foi distribuído à então CEC – Comissão de Educação e Cultura (hoje, Comissão de Cultura), onde foi aprovado, nos termos do parecer do relator, Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS.

Agora, após mudanças na relatoria, o projeto ainda se encontra nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois, evidentemente, só a lei federal pode criar Dia Nacional dos Técnicos e

Auxiliares de Enfermagem. A matéria é de competência da União e se insere nas atribuições do Congresso Nacional (CF, art. 48, *caput*).

Quanto à juridicidade, deve-se notar que o projeto é anterior ao advento da Lei nº 12.345/10, que fixa critério para instituição de datas comemorativas. Daí por que o projeto foi aprovado, sem ressalvas, na Comissão de mérito, como recomendado aos relatores, nestes casos, pela Súmula nº 1/2013 da CC – Comissão de Cultura.

Assim, nada a objetar quanto à juridicidade da proposição em comento.

Finalmente, de igual modo, não temos objeções a fazer quanto à técnica legislativa e à redação do projeto, estando seu texto de acordo com a LC nº 95/98, com a redação dada pela LC nº 107/01.

Assim, **votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 7.297/10.**

É o voto.

Sala da Comissão, em 07 de agosto de 2018.

**Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR**  
**Relator**